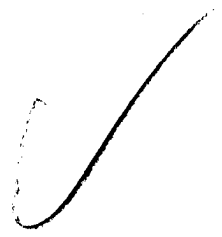


May 15 29



- Lei - nº 488 -

(Sobre abertura de crédito especial destinado ao pagamento de desapropriação de terreno)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SAHER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTEZ LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a satisfazer o pagamento de desapropriação de um terreno situado nesta cidade, no local denominado "Vila Sônia", de propriedade do sr. Dr. Jos. Odilon de Azevedo, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 748, de 25 de novembro de 1.952.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta dos recursos provenientes de anulação parcial de verba do orçamento vigente de que trata a Lei nº 485, de 2 de Outubro de 1953.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Outubro de 1953, 2ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Outubro de 1953.

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -
Diretor